

ATO Nº 091/2013

Altera o artigo 4º do Ato nº 077/2013, que dispõe sobre o registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que a prestação de seus trabalhos/serviços de forma contínua, demonstram incompatíveis aos horários fixados no ATO nº 077/2013;

CONSIDERANDO a natureza de seus cargos/funções, ou seja, comissionados que os sujeitam a dias e horários extraordinários para o seu bom e regular desempenho, portanto, à margem da jornada de trabalho prevista no artigo 1º do ATO nº 077/2013;

RESOLVE,

Art. 1º O artigo 4º do ATO nº 077/2013 passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

Art.4º

§3º Excetua-se ao "caput" do presente artigo o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, o motorista de representação do Procurador-Geral de Justiça e o motorista de representação do Corregedor-Geral do Ministério Público, cujo controle de frequência se registrará por meio físico.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.


VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3983
PALMAS-TO, 15/10/13